



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

CNPJ: 13.284.658/0001-14

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025 (Art. 165, § da C.F.) - ANEXOII

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA Promoção, fortalecimento e organização da administração pública municipal.	
OBJETIVO: Tornar a administração pública cada dia mais eficiente e em condições de desenvolver e executar o plano de governo	
COMPROMISSO	AÇÕES
<ul style="list-style-type: none">• Organização Administrativa;• Cumprir com os deveres legais da administração com servidores, prestadores de serviços e fornecedores – Servidores pagamento dos vencimentos em dia, 13º salários e terço de férias;• Realizar o máximo de adesão possível aos convênios estaduais e federais• Implantação do conselho de segurança pública;• Cumprir os índices prudências que a legislação exige da administração pública;• Fortalecimento das parcerias com consorcio e organizações tipo associações de municípios;	<ul style="list-style-type: none">• Construção, Ampliação e Reforma da Sede da Prefeitura;• Manutenção dos Serviços Administrativos;• Gestão de Pessoal Administrativo e Encargos Sociais;• Parcerias através de Consorcio Público Municipal;• Desenvolvimento das Atividades do Convênio –SSP-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Melhorar o atendimento ao público em todas as dependências públicas;• Regularização fundiárias dos imóveis urbanos; | |
|--|--|

Constituição Federal: Art. 165, § 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.